

# **Lei 12.244/10: uma esperança para as bibliotecas brasileiras**

**Suellen Moura Leite** (UFMT) - mourahand100\_@hotmail.com

**Mariza Ines da Silva Pinheiro** (UFMT) - mariza.ines@terra.com.br

**Valdeira Aparecida Cardoso** (UFMT) - val20042@hotmail.com

**Marcela Tavares de Freitas** (UFMT) - mfreitaslima@hotmail.com

## **Resumo:**

*Mostra a importância da aplicabilidade da lei 12.244/10 que versa sobre as Bibliotecas escolares; contextualizando as atividades do bibliotecário escolar; menciona-se algumas reflexões acerca do incentivo a leitura. Para corroborar tal discussão apresenta-se e analisa-se os resultados obtidos por meio de uma pesquisa de campo que envolveu os diretores, coordenadores e funcionários de 15 bibliotecas escolares da rede municipal e estadual da cidade de Rondonópolis-MT. Sobre as atividades de incentivo à leitura a maioria apresenta algum projeto, com destaque a contação de história, mas apenas quatro bibliotecas escolares iniciaram a colocar em prática da lei em questão. Percebeu-se que apenas quatro escolas estão aplicando a lei, mas não mencionaram quais os itens da lei que começaram a colocar em prática.*

**Palavras-chave:** *Biblioteca escolar.Lei 12.244/10.Bibliotecário escolar.*

**Área temática:** *Bibliotecas Escolares*

## **Lei 12.244/10: uma esperança para as bibliotecas brasileiras**

### **RESUMO**

Mostra a importância da aplicabilidade da lei 12.244/10 que versa sobre as Bibliotecas escolares; contextualizando as atividades do bibliotecário escolar; menciona-se algumas reflexões acerca do incentivo a leitura. Para corroborar tal discussão apresenta-se e analisa-se os resultados obtidos por meio de uma pesquisa de campo que envolveu os diretores, coordenadores e funcionários de 15 bibliotecas escolares da rede municipal e estadual da cidade de Rondonópolis-MT. Sobre as atividades de incentivo à leitura a maioria apresenta algum projeto, com destaque a contação de história, mas apenas quatro bibliotecas escolares iniciaram a colocar em prática da lei em questão. Percebeu-se que apenas quatro escolas estão aplicando a lei, mas não mencionaram quais os itens da lei que começaram a colocar em prática.

**Palavras-chave:** Biblioteca escolar. Lei 12.244/10. Bibliotecário escolar.

**Temática V: Bibliotecas escolares.** 1º Fórum Brasileiro de Biblioteconomia Escolar: pesquisa e prática.

### **1 INTRODUÇÃO**

Nas últimas décadas, as pesquisas bibliográficas brasileiras mostram que as bibliotecas escolares são fontes de informações fundamentais no processo de ensino e aprendizado, mas ao mesmo tempo, mencionam também que esses espaços são inadequados, sem acervo, sem auxiliares e sem bibliotecários e, mais precário ainda, que muitas escolas não apresentam sequer uma pequena biblioteca.

Essa realidade é confirmada pela avaliação do diagnóstico do MEC (2008): as bibliotecas escolares públicas encontram-se numa situação crítica em questão de infraestrutura, acervo, suportes audiovisuais e informáticos e, em muitas delas, o profissional responsável por estas bibliotecas não é graduado em Biblioteconomia. Os estudos mostram ainda que há carência de profissionais bibliotecários e a ausência de concursos públicos para este cargo dificultam a utilização dos acervos e a formação de leitores nas escolas.

Nesse aspecto, o município de Rondonópolis não foge as regras, pois a pesquisa realizada por Pinheiro (2009) constata que em 2002 que algumas bibliotecas das escolas apresentavam situações inadequadas em algumas escolas do município Rondonópolis – MT. Nesta pesquisa foram analisados

acervo, espaço físico e pessoal e, verificou-se também que estas bibliotecas escolares encontravam-se longe dos padrões regulares, o que constitui um problema, principalmente, para a educação do ensino fundamental e médio. Pinheiro (2009), ainda menciona que na ocasião o espaço físico de todas era reduzido e sem estruturas, bem como todo mobiliário, mostrava-se totalmente impróprio para atividades com as crianças. Constatou-se também que não existia nenhum bibliotecário atuando nas bibliotecas pesquisadas, e muitas se encontravam fechadas, não tendo, assim, um atendimento especializado às necessidades das crianças.

Após esse diagnóstico foi estabelecido um convênio n.54/2004 da parceria entre o Curso de Biblioteconomia<sup>1</sup>, e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com vigência de 01/07/2004 a 31/12/2009. O objetivo dessa parceria era promover a organização e a administração dos acervos de bibliotecas escolares do município, dando ênfase maior ao incentivo à leitura trabalhada com alunos de séries iniciais.

O convênio ainda possui validade favorecendo a contratação de estagiários de biblioteconomia para atuar nas unidades escolares. Entretanto, sabe-se que ainda existe bibliotecas escolares no município de Rondonópolis-MT que enfrentam dificuldades como a falta de profissionais mediadores responsáveis por trabalhar com leitura, favorecendo o incentivo ao mundo das letras.

Para além desse apontamento, espaço da biblioteca é restrito, pois na maioria das escolas o espaço destinado a este propósito é uma antiga sala de aula, cujos mobiliários se mostram inadequados e o acervo incompleto, dentre outras irregularidades que dificultam as atividades de leitura.

Por meio deste estudo mostra-se o nível da aplicabilidade da lei federal e, conseqüentemente, da lei municipal de Rondonópolis, para se obter um novo diagnóstico das bibliotecas escolares públicas desta cidade.

No presente estudo constatou-se a falta de profissionais bibliotecários nas escolas públicas de Rondonópolis. A causa está relacionada ao fato de que até novembro do ano 2012 não existia o cargo de bibliotecário para concurso público. Somente com a regulamentação da Lei nº 7.481 de 05 de

---

<sup>1</sup> Universidade Federal de Mato Grosso – *Campus* Universitário de Rondonópolis (UFMT/CUR).

novembro de 2012 que versa sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras que incluiu o cargo de Bibliotecário na Prefeitura de Rondonópolis. Mas, ainda não foi realizado o concurso, portanto não tem bibliotecários devidamente contratados conforme a Lei 12.244/10 que regulamenta a biblioteca escolar e determina a contratação de um profissional bibliotecário nas escolas brasileiras.

A lei nº 4.084 de 30 de junho de 1962 deixa bastante claro o fato de que apenas profissionais bibliotecários, devidamente registrados, podem exercer a função. Atualmente, em 24 de maio de 2010, a Lei 12.244/10 foi aprovada, reforçando a inserção do bibliotecário e um acervo adequado ao número de alunos nas escolas.

Entretanto, a realidade nos mostra que é bastante comum o cargo ser exercido por outros profissionais que possuem outro tipo de formação nas bibliotecas escolares públicas do município.

Diante destas constatações, surgiram dois questionamentos: como as bibliotecas escolares públicas do município de Rondonópolis desempenham a função educativa em suas respectivas escolas sem bibliotecários e sem estrutura? Quais iniciativas estão sendo tomadas nas escolas em relação à aplicação da lei 12.244/10 de implantação das bibliotecas escolares?

Levando em conta essas indagações, com o intuito de verificar a atual situação das bibliotecas escolares, esta pesquisa apresenta um panorama de conceitos e a importância destas unidades informacionais estudadas.

A função preponderante da biblioteca escolar é, sem dúvida, um espaço chave que vem a somar no processo cognitivo dos alunos. Assim, concordando com as palavras de Coutinho e Xerxenesky (2011) servir como um instrumento no apoio didático-pedagógico.

A biblioteca escolar procura atender satisfatoriamente as necessidades de pesquisa e lazer de toda a comunidade escolar, pois algumas das principais funções residem na orientação dos estudantes, de modo que estes passem a gostar de ler e se interessem por pesquisar fontes informacionais que contribuam com os estudos de forma adequada e correta.

Para atender as expectativas desta pesquisa, o objetivo geral definido foi examinar se as bibliotecas escolares públicas do município de Rondonópolis-

MT estão colocando em prática a Lei 12.244/10 sobre a universalização das bibliotecas escolares até 2020.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, bem como o Plano Nacional de Educação, mencionam que a leitura e a biblioteca são meios que se interrelacionam para melhorar a qualidade da aprendizagem no Brasil.

Resgatar o papel da biblioteca escolar faz parte do ideário recriado por bibliotecários para formar futuros leitores. Sabe-se que é um desafio promover oportunidades de incentivo à leitura, porque a estrutura, tanto física como humana nas bibliotecas escolares ainda é precária.

A lei 12.244/10, sobre a universalização das bibliotecas escolares, foi criada para que os municípios e os estados comecem a implantar meios para que a realidade escolar mude para um nível melhor.

É relevante que sociedade rondonopolitana tome conhecimento de como estão às bibliotecas escolares públicas. Assim, esperamos que nossos governantes tenham uma maior dedicação e investimento nesta instituição de ensino fundamental e médio que é a base para uma sociedade com mais conhecimento.

Acredita-se que após a conscientização de nossos governos, uma biblioteca escolar bem estruturada possa contribuir para o aperfeiçoamento do processo educacional dos estudantes. Logo, as bibliotecas escolares tanto da rede municipal quanto estadual do município de Rondonópolis-MT poderão cumprir o seu objetivo de formar leitores críticos, deixando de lado a visão simplista de ser apenas como um lugar onde se guarda livros.

Para a elaboração e delineamento deste estudo, a metodologia apresentada evidencia os métodos e a técnica adotada para a análise e interpretação dos dados a serem obtidos por meio desta pesquisa, a fim de atingir os resultados esperados.

Em relação aos objetivos, esta pesquisa caracteriza-se por ser descritiva, porquanto visa à realização de coleta de dados, por meio da observação, análise, classificação, registro e interpretação dos fatos que circunstanciam as bibliotecas escolares a serem pesquisadas.

Na cidade de Rondonópolis-MT existem 59 (cinquenta e nove) escolas, sendo 33 (trinta e três) da rede estadual e 26 (vinte e seis) da municipal. Estabeleceu-se uma amostra de 15 (quinze) escolas, sendo 7 (sete) escolas

municipais, localizadas em bairros periféricos, e 8 (oito ) escolas estaduais, localizadas na região central do município de Rondonópolis-MT.

O instrumento da pesquisa utilizado para a coleta de dados foi um questionário com perguntas abertas e fechadas, direcionadas aos funcionários das bibliotecas e outro questionário aos diretores ou coordenadores, para a obtenção das respostas aos questionamentos correlacionados à pesquisa.

Desta forma, acredita-se que a Lei 12.244/10 sendo aplicada terá uma perspectiva de nova realidade nas bibliotecas escolares na rede pública de ensino, pela qual venha proporcionar o papel da biblioteca escolar na formação dos cidadãos.

## **2 BIBLIOTECAS ESCOLARES E A APLICABILIDADE DA LEI 12.244/10**

A Lei 12.244/10 sobre a universalização das bibliotecas escolares no país até 2020 surgiu de um projeto elaborado pelo Sistema CFB (Conselho Federal de Biblioteconomia) em parceria com os Conselhos Regionais de Biblioteconomia para uma implantação de uma rede de informação dinâmica e eficaz, visando promover maior qualidade no ensino público. Soares (2011) menciona que a lei 12.244/10 é dirigida a duas vertentes, a sociedade em geral, focando na formação do cidadão e ao Bibliotecário como facilitador da informação. O Projeto foi enviado e aprovado pelo Congresso Nacional (Projeto de Lei n. 1.831/2003), seguiu para o Senado passando a ser o Projeto de Lei da Câmara n. 324 (PLC n.324/2009).

Em 24 de maio de 2010, o Presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva, através do Congresso Nacional, decretou a Lei nº 12.244/10 que trata da universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do país.

Nesse decreto, publicado no Diário Oficial em 25 de maio de 2010, o Presidente da República sancionou através da Lei nº 12.244, os seguintes artigos:

Art. 1º As instituições de ensino públicas e privadas de todos os sistemas de ensino do País contarão com bibliotecas, nos termos desta Lei.

Art. 2º Para os fins desta Lei considera-se biblioteca escolar a coleção de livros, materiais videográficos e documentos registrados

em qualquer suporte destinados a consulta, pesquisa, estudo ou leitura.

Parágrafo único. Será obrigatório um acervo de livros na biblioteca de, no mínimo, um título para cada aluno matriculado, cabendo ao respectivo sistema de ensino determinar a ampliação deste acervo conforme sua realidade, bem como divulgar orientações de guarda, preservação, organização e funcionamento das bibliotecas escolares.

Art. 3º Os sistemas de ensino do País deverão desenvolver esforços progressivos para que a universalização das bibliotecas escolares, nos termos previstos nesta Lei, seja efetivada num prazo máximo de dez anos, respeitada à profissão de Bibliotecário, disciplinada pelas Leis nos 4.084, de 30 de junho de 1962 de 25 de junho de 1998.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Para Soares (2011) a implantação de bibliotecas escolares demanda de contratação de bibliotecários para organizar, gerenciar e dinamizar as atribuições específicas da biblioteca escolar. A Lei determinou a contratação de 175 mil bibliotecários até 2020, sendo assim existirá uma demanda de profissionais bibliotecários em todo o país.

## **2.1 Biblioteca Escolar: visibilidade e dinamização**

A Biblioteca escolar é um espaço de apoio educacional, didático-pedagógico e cultural. Atua como um elemento de ligação entre professor e aluno na elaboração das leituras e pesquisas, busca sempre uma melhor metodologia de transmissão do conhecimento com o propósito de e influenciar o gosto pela a leitura tornando o aluno mais conhecedor na realidade que se encontra.

Além de abrigar um acervo bibliográfico organizado de diversas obras, a Biblioteca escolar vem se tornando um espaço de multimídia e com novas tecnologias ao seu favor como avançados softwares, programas que facilitam os serviços oferecidos por este tipo de biblioteca. Pois, ela deve favorecer a satisfação de seus usuários e de toda a comunidade escolar que busca informações.

Segundo Fragoso (2002) as atribuições da biblioteca escolar podem ser definidas em duas categorias, educativa e cultural. Na primeira, a biblioteca escolar funciona como dispositivo de autoeducação, levando o alunado à busca de conhecimentos, ao desenvolvimento da prática de leitura e a constituição de atitudes como consulta e uso do livro e da biblioteca. Na segunda categoria – cultural – a biblioteca escolar torna-se complemento da educação formal, visto

que pode oferecer múltiplas possibilidades de leitura para os alunos, ampliando assim seus conhecimentos e visão de mundo. Desta maneira nota-se tal importância da biblioteca escolar na vida de um indivíduo, e a relevância dos seus serviços no âmbito escolar.

O profissional que atua na biblioteca escolar é outro aspecto relevante a ser considerado. É indicado que o responsável pela biblioteca seja um profissional com habilitação específica e que seja, um leitor. Além disso, espera-se que este profissional tenha o propósito de despertar o interesse da comunidade escolar a conhecer os serviços, o acervo e as atividades de cultura e lazer da biblioteca escolar.

Enfim, para que a biblioteca escolar atenda ao objetivo de apoiar o processo de ensino aprendizagem do aluno é preciso que disponha de profissionais capacitados e de um acervo diversificado e atualizado. O trabalho em equipe entre o bibliotecário, o professor e o aluno aplicando projetos e as atividades desenvolvidas na biblioteca escolar consistam numa rica estratégia de promoção à leitura.

O papel do bibliotecário nas bibliotecas escolares é imprescindível, nesta visão que Almeida, Costa e Pinheiro (2012, p. 2) salientam que, “as práticas voltadas ao estímulo da leitura têm grandes possibilidades de proporcionar as crianças uma nova realidade, ou seja, ajuda na transformação do conhecimento e para uma prática social mais consciente e ativa”.

Fragoso (2002) destaca que, “a ação dinâmica da biblioteca deverá servir ao programa escolar, daí a necessidade de atividades em grupos, tais como: dramatizações, jogos, hora do conto [...]”.

Essas atividades são fundamentais para as crianças obterem o estímulo à leitura e, assim, oportuniza futuros leitores.

Deste modo, as atividades de incentivo à leitura são imprescindíveis em qualquer escola, principalmente no ensino fundamental, onde é mais fácil de inserir o hábito, pois, as crianças têm a grande capacidade de brincar, de sonhar, de imaginar e assim assimilam e assumem as atividades como parte de seu dia-a-dia. (HILLESHEIM; FACHIM, 2003, p.35).

Uma biblioteca bem localizada, organizada e com acervo que atende a proposta pedagógica da escola, disponibilizando um ambiente carregado de motivações proporciona a criança o gostar de estar na biblioteca e, conseqüentemente, interessar pela leitura e pelo livro, ou por algo que represente uma interpretação, uma associação, uma história.

## **2.2 Bibliotecário escolar**

Nos capítulos anteriores, apresentou-se a importância da biblioteca com a presença do bibliotecário; a Lei 12.244/10 como uma esperança para as bibliotecas escolares e as atividades de incentivo a leitura. Todas essas atividades que são inerentes à profissão do bibliotecário escolar.

Todavia, salienta-se que não é só a presença do bibliotecário nas escolas que vai resolver os problemas acima citados, ele deve ser habilidoso, gostar da profissão, gostar das crianças e dos jovens para atendê-los de uma forma prazerosa, ou seja, ele tem que fazer uma diferença positiva.

Esse perfil de profissional sempre são mencionadas nas pesquisas dos bibliotecários, porque se sabe que é fundamental, como se refere Tavares (1973) quando mostra há mais 40 décadas que o bibliotecário deve fornecer informação rápida, oferecer o material adequado e ir ao encontro do que o aluno precisa e deseja.

O autor ainda ressalta que o bibliotecário precisa ter uma boa comunicação com os alunos, ser agradável, gostar de servir, usar da criatividade, porque do seu trabalho dependerá do resultado das pesquisas dos alunos e a visitação do mesmo à biblioteca da escola.

O conhecimento técnico do bibliotecário precisa ser sólido, uma vez que as obras disponíveis na biblioteca escolar são direcionadas ao estudo e à pesquisa dos estudantes e do corpo docente.

Além disso, deve contar também com uma organização técnica e prática, pois, conforme Tavares (1973, p. 41), “graças ao trabalho eficiente do bibliotecário é que a biblioteca pode existir da sua ação, do seu conhecimento, depende a biblioteca para ser dotada e estar preparada para atender as necessidades do aluno”.

O planejamento e a organização da biblioteca também são funções do bibliotecário, por isso é importante apresentar uma metodologia de classificação específica para as crianças.

A classificação por cores facilita o contato das crianças com um espaço lúdico, transportando-os para um mundo colorido. Com o auxílio das cores, eles poderão criar uma relação particular com as histórias, estabelecendo-se um contato mais agradável e prazeroso com o livro. (PINHEIRO, 2009, p. 3).

Ao bibliotecário, cabe selecionar o acervo e colocá-lo de maneira mais acessível ao usuário, arrumando mobília da biblioteca de acordo com a faixa etária atendida, proporcionando maior conforto e praticidade a todos que usam esse ambiente.

Ter, também, uma homogeneidade em relação aos professores da escola e estudantes, coordenar o programa de aquisição, proporcionar uma interação com a comunidade, usando toda a sua criatividade nos projetos da biblioteca, além de classificar e catalogar as obras para que a recuperação da informação seja de fácil acesso.

O bibliotecário deve participar da vida escolar de seus usuários, participando do desenvolvimento do programa educativo que o professor colocará em prática na sala de aula, em que a biblioteca constituirá uma extensão das atividades de classe e o aluno busque respostas aos questionamentos levantados anteriormente.

Através desta parceria, os anseios de incentivo à pesquisa serão atingidos pelo professor que instiga a formulação de questões em suas aulas e pelo bibliotecário que o auxiliará na busca de informações que resultem na solução de um problema.

Com seu trabalho, o bibliotecário poderá mostrar o quanto é importante a leitura, tanto para realização de trabalhos escolares, como também para seu entretenimento. Outra função, em que o educador e o bibliotecário precisam trabalhar juntos para obter o seu pleno sucesso, como afirma Silva (1999, p. 79) a tarefa de orientar o aluno na utilização da biblioteca e, principalmente, o de “despertar nele o gosto e o hábito de leitura são as atribuições mais reveladoras da natureza educativa do trabalho biblioteconômico na escola.”

O bibliotecário precisa participar ativamente de todos os acontecimentos que circundam o ambiente escolar, bem como ter conhecimento da política educacional da instituição em que atua, atentando a todos os aspectos que envolvem seu trabalho no contexto escolar, interagindo, também, através da parte técnica necessária ao bom funcionamento da biblioteca.

### **3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A lei 12.244/10 veio para dar esperanças às bibliotecas escolares, mas como era de se esperar, a maioria das bibliotecas escolares do município de Rondonópolis ainda não começaram a dar atenção sobre a Lei. Percebemos que apenas algumas escolas estão aplicando superficialmente a Lei, mas poucas mencionaram os itens da lei que começaram a colocar em prática. Assim ficou uma dúvida, se estão aplicando ou não, porque com observações presenciais não se percebeu nada que venha a afirmar essa iniciativa.

Constatou-se que alguns dos diretores e/ou coordenadores desconhecem a Lei 12.244/10 e as atividades que a biblioteca oferece aos alunos, isso demonstra que esta faltando maior interação entre gestores, professores e auxiliares/bibliotecários.

Nas atividades de incentivo à leitura a maioria apresentou algum projeto, com destaque à contação de história.

Foi possível observar, no cotidiano das bibliotecas, a necessidade de profissionais que tenham dinamismo e gosto pelos serviços. Desta forma, muito ainda é necessário trabalhar para que se tenham bibliotecas que venham atender as necessidades de infraestrutura e projetos em prol da construção pelo gosto da leitura das crianças.

Acredita-se que somente com a criação do cargo de Bibliotecário escolar no estado de Mato Grosso e a vigência da lei nº 7.481 de 05 de novembro de 2012 que versa sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras e inclui o cargo de Bibliotecário na Prefeitura de Rondonópolis juntamente com a lei federal, em questão, mais políticas educacionais e iniciativas por parte da classe biblioteconômica que surgirá uma luz no fim do túnel para as bibliotecas escolares da rede de ensino público desta cidade.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Waldineia Ribeiro; COSTA, Wilse Arena da; PINHEIRO, Mariza Inês da Silva. Bibliotecários mirins e a mediação da leitura na biblioteca escolar.

**Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina**, Florianópolis, v.17, n.2, p. 472-490, jul./dez., 2012

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei da Câmara nº 324 de 2009**.

Disponível em:

<[http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p\\_cod\\_mate=95219](http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=95219)

>. Acesso em: 12 set. 2012.

BRASIL. **Lei nº 4.084 de 30 de junho de 1962**. Disponível em: <

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4084-30-junho-1962-353848-norma-pl.html>>. Acesso em: 08 ago. 2012.

BRASIL. Senado Federal. **Lei 12.244/10 de 24 de maio de 2010**. Disponível em:

<<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=240379&norma=261310>>. Acesso em : 05 jun.2012

COUTINHO, Kátia S.; XERXENESKY, Filipe. Biblioteca escolar no século XXI.

In: MORO, Eliana L.da S. ESTABEL, Lizandra B. SERAFINI, Loiva T. et al.

**Biblioteca escolar: presente!** Porto Alegre: Evangraf, 2011.

CORRÊA, Elisa Cristina Delfini et al.**Bibliotecário escolar: um educador?**, [S.l],

2002. Disponível em:< <http://www.acbs.org.br/revista/ojs/include/getdoc.php?id=778prod=pdf>>. Acesso em: 30 abr.2011.

FRAGOSO, Graça Maria. Biblioteca Na Escola. **Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina**, Florianópolis, v. 7, n.1, 2002. Disponível em:

<<http://dici.ibict.br/archive/00000883/01/Rev%5B1%5D.AC-2005-78.pdf>>. Acesso em: 5 ago.2012.

HILLESHEIM, Araci Isaltina de Andrade; FACHIN, Gleisy Regina Bóries. Biblioteca escolar e a leitura. **Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina**, Florianópolis, v.8/9, p.35, 2003/2004. Disponível em: <

<http://revista.acbsc.org.br/index.php/racb>>. Acesso em: 05 abr.2012.

\_\_\_\_\_.Conhecer e ser uma biblioteca escolar no ensino-aprendizagem.**Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina**, Florianópolis, v.4, n.4,1999.

LITTON, Gaston. **Bibliotecas escolares**. Buenos Aires: Bowker Editores Argentina, c.1974.

MACEDO, N.D. de (org.). **Biblioteca escolar brasileira em debate: da memória profissional a um fórum virtual**. São Paulo: SENAC; Conselho Regional de Biblioteconomia- 8ª região, 2005.

MEC. **Programa Nacional Biblioteca da escola (PNBE)**: leitura e bibliotecas nas escolas públicas brasileiras. Secretaria de educação Básica, Coordenação-Geral de Materiais Didáticos, elaboração Andréa Berenblum e Jane Paiva. -- Brasília: Ministério da educação, 2008.

PINHEIRO, Mariza Inês da Silva. Classificação em cores: uma metodologia inovadora na organização das Bibliotecas escolares do município de Rondonópolis-MT. **Revista digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, Campinas, v.7, n.1, p. 163-179, jul./dez. 2009. Disponível em: <<http://www.sbu.unicamp.br/seer/ojs/index.php/rbci/article/view/449>>. Acesso em: 8 ago. 2012.

RONDONÓPOLIS. **Lei 7.481**. De 05 de novembro de 2012. Anexo VII – Descrição das classes da parte permanente do quadro da Prefeitura municipal de Rondonópolis-MT.

SILVA, Waldeck Carneiro da. **Miséria da biblioteca escolar**. 2.ed.São Paulo: Cortez, 1999, 119p.

SOARES, Isaura Lima Maciel. O caráter pedagógico das fiscalizações sobre as bibliotecas escolares. **Conselho Regional de Biblioteconomia 7º Região**, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <[http://www.crb7.org.br/index.php?option=com\\_content&task=view&id=1035&Itemid=123](http://www.crb7.org.br/index.php?option=com_content&task=view&id=1035&Itemid=123)> Acesso em: 5 mar. 2012.

TAVARES, Denise Fernandes. **A biblioteca escolar**. São Paulo: LISA, 1973.